



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 1/8

ACTA N.º20/11

----- **REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DO ANO DE 2011:** -----

----- Aos vinte dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Oliveira Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque, Dr. Bruno Miguel Lince Mariano Medinas e da Senhora Chefe de Divisão Dra. Elsa Lourenço. Secretariou a reunião o Senhor António Carlos da Costa Camilo, Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças. -----

----- **INÍCIO.** -----

----- Quando eram dezasseis horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA.** -----

----- O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a acta número vinte, de dois mil e onze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes. -----

----- **DISPONIBILIDADE DE TESOUREARIA.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 314.117,78€ (Trezentos e catorze mil cento e dezassete euros e setenta e oito cêntimos), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 302.041,82€ (Trezentos e dois mil quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 12.075,96€ (Doze mil setenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos). -----

----- **1- COMPETÊNCIA DELEGADA.** -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento que, no uso da competência delegada e subdelegada, o Excelentíssimo Presidente proferiu despachos sobre assuntos emanados da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, referente à **comunicação prévia** do Sr. Carlos André Cordeiro Silvério, Processo n.º 33/2011, ao **projecto de arquitectura e especialidades** da Indumel – Indústrias de Plásticos Duarte & Mendes, Ldª, Processo nº10/2011, e aos **projectos de especialidades** do Sr. Manuel José Cunha Trincão, Processo nº78/2010, da Sr.ª Maria Adelaide Rodrigues Alves, Processo nº21/2011, e da Agromais – Entreposto Comercial Agrícola, CRL, Processo nº17/2011. -

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** -----

----- Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Excelentíssimo Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 3/8

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

-----**2 – Comissão da Festa do Bodo de 2011.**-----

-----**Pedido de apoio à Junta de Freguesia da Azinhaga.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta da Comissão da Festa do Bodo, datada de 04 de Julho de 2011, a solicitar apoio monetário para fazer face às despesas na organização da Festa do Bodo, na qual se realizou nos dias 9, 10, 11 e 12 de Junho de 2011, na Azinhaga. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Azinhaga para fazer face às despesas no montante de 2.140,20€. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E AMBIENTE**-----

-----**3 – Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.**-----

-----**Revisão do PDM de Torres Novas – Constituição da CA.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicitando um representante do Município na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Torres Novas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, nomear o Sr. Eng. Acácio Nunes como representante do Município na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Torres Novas. -----

-----**4 – Alteração ao PDM de Golegã - Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres.**-----



----- **Aprovação do relatório de ponderação da discussão pública e da proposta final.** -----

----- Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, datada de 15 de Julho de 2011, solicitando apreciação e aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública de alteração ao PDM de Golegã - Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres, a divulgação dos resultados do período de Discussão Pública, designadamente através da comunicação social e da respectiva pagina da internet, de acordo com o nº8 do artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), bem como aprovação da proposta final de alteração ao PDM de Golegã - Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres e seja posteriormente remetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para emissão de parecer final de forma a cumprir com o nº1 do artigo 78º do RJIGT. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública de Alteração ao PDM de Golegã - Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres e divulgar os resultados do período de Discussão Pública. -----

Deliberou ainda, aprovar a proposta final de alteração ao PDM de Golegã - Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres e posteriormente remeter a mesma à CCDRLVT. --

----- **VICE-PRESIDENTE**-----

----- **5 – Luís Nazaré Gomes.** -----

----- **Desbloqueamento de verba – Projecto Martins Correio.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta de Luís Nazaré Gomes, datada de 08 de Julho de 2011,



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
FLS 5/8

solicitando a libertação de verba para o projecto de edição do livro sobre o Mestre Martins Correia, por parte da Câmara Municipal e Junta de Freguesia da Golegã. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, atribuir um apoio de 2.500€ para o referido projecto. -----

----- **VEREADORA DRA. ANA ISABEL CAIXINHA** -----

----- **6 – Câmara Municipal de Golegã.** -----

----- **Doação do prédio desanexado da Casa Relvas à Junta de Freguesia de Golegã.** ----

----- Foi presente à Câmara a informação nº111, datada de 05 de Julho de 2011, dando conhecimento da conclusão da fase de registo do imóvel desanexado da Casa Relvas, composto pelo edifício da Junta de Freguesia, sito no Largo D. Manuel I, com a área de 92.85 m², tendo como finalidade a doação deste imóvel à Junta de Freguesia. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, proceder à doação do mesmo imóvel à Junta de Freguesia de Golegã. ----

----- **7 – Cátia Antunes dos Santos Salvado Fonseca.** -----

----- **Contrato de prestação de serviços - Caducidade.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação nº114 dos Recursos Humanos, datada de 7 de Julho de 2011, informando que o contrato de prestação de serviços, celebrado com Cátia Antunes dos Santos Salvado Fonseca caduca no próximo dia 10 de Setembro de 2011. -----

----- A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos

contratos de prestação de serviços. -----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa colectiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010. -----

Estabelece ainda o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços; -----
- c) - O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro fazendo, no entanto, depender os termos desse parecer de portaria que entretanto foi publicada – artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro. -----

De acordo com o artigo 94º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviço vigentes, os mesmos deverão ser reapreciados à luz das regras aqui indicadas. -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 778

Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho. -----

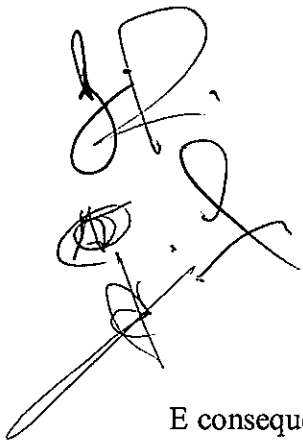
Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objecto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação do contrato da emissão de parecer favorável. -----

Face ao exposto: -----

A Câmara Municipal considera que a actividade e as tarefas objecto do presente contrato são exercidas com autonomia técnica, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isenção de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

A prestadora de serviços nunca teve qualquer outro vínculo com o Município. -----

Há cabimentação no orçamento de 2011 e a necessidade da renovação dos contratos é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade de continuidade das actividades que dinamizem e promovam a Casa – Estúdio Carlos Relvas, nomeadamente na elaboração de conteúdos de divulgação e promoção, dinamização de actividades, desenvolvimento de propostas e implementação de actividades culturais complementares, visitas guiadas e criação do Serviço Educativo do Museu e sua dinamização. -----



E conseqüentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º e do artigo 94º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 do artigo 22º do Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e em harmonia com os trâmites do artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, nos termos e com os fundamentos do parecer favorável anteriormente emitido, renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

----- **8 – Aprovação de deliberação em minuta.** -----

----- Nos termos do nº3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos aprovar em minuta as deliberações constantes nos pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. -----

----- **Encerramento:** -----

----- Quando eram dezoito horas e trinta minutos o Excelentíssimo Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças. -----

O Senhor Presidente:

O Chefe de D.A.F:

